



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.GAB/096

Vitória, 26 de fevereiro de 2026

Senhor
Anderson Goggi Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.315, o Autógrafo de Lei nº 12.059/2026, referente ao Projeto de Lei nº 227/2025, de autoria do Vereador Bruno Malias.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.946762/2026
Ref.Proc.15997/2025-CMV/DEL
/vpo

O documento foi adicionado eletronicamente por JOSIEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: ***.77.167-** em 03/03/2026 16:46:42. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
29982AD8-D581-4103-A4BA-3DDCE9AB42DC



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE VITÓRIA

DE: 03/03/2026

RUBRICA

LEI Nº 10.315

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o anexo I, da Lei 9.278 de 6 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, para incluir a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue, a ser fixada no período do Dia 17 de Novembro a 24 de novembro.

Art. 2º. O anexo I da Lei 9.278, de 6 de Junho de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

**ANEXO I
CALENDÁRIO MUNICIPAL**

NOVEMBRO

DIA 17 AO DIA 24 DE NOVEMBRO – SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de fevereiro de 2026

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.946762/2026

Ref.Proc.15997/2025-CMV/DEL

/vpo

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3300330038003100390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

O documento foi adicionado eletronicamente por JOSIEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: ***.77.167-** em 03/03/2026 16:47:08. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
552096CF-4672-4820-9240-AD655BBF8EA8

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330038003100390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em **04/03/2026 07:47**

Checksum: **4C1C37E3ABE23FF923707DE734F9912A748D5951F679F30FDAAB22C08E974743**